

CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES E TRABALHOS

23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026

IFPE Campus Recife – Ciência Delas no Recife

A Comissão Organizadora da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFPE Campus Recife torna pública a presente Chamada Interna para submissão de propostas de atividades científicas, tecnológicas, educativas, sociais e culturais destinadas à composição da programação do evento.

A programação principal será realizada nos dias 27, 29 e 30 de outubro de 2026. No dia 27 de outubro, a Caravana Ciência Delas desenvolverá ações em escolas públicas parceiras; nos dias 29 e 30 de outubro, a programação ocorrerá principalmente no IFPE Campus Recife.

1. DA SNCT 2026

A 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFPE Campus Recife tem como tema “Ciência Delas no Recife – meninas, mulheres e comunidades produzindo saberes, tecnologias sociais e futuros sustentáveis”.

A programação busca promover a divulgação e a popularização da ciência, aproximar estudantes da Educação Básica dos espaços de produção do conhecimento e ampliar a visibilidade e o protagonismo de meninas e mulheres na ciência, tecnologia, inovação e educação.

As atividades serão orientadas por abordagem participativa, investigativa e interdisciplinar e deverão favorecer o diálogo entre ciência, tecnologia, inovação, artes e questões sociais, ambientais, culturais e educacionais. Poderão contemplar, entre outros temas, meio ambiente, saúde, segurança, tecnologias digitais e assistivas, saneamento, mudanças climáticas, água, resíduos, energia, cidades sustentáveis, educação, relações étnico-raciais, inclusão, cultura, artes, literatura, música, alimentação e gastronomia, turismo, cidadania, gestão, construção civil, dados, inteligência artificial, comunicação e tecnologias sociais.

De forma transversal, a programação buscará reconhecer a diversidade de trajetórias e experiências que atravessam a participação na ciência, na tecnologia e na educação, considerando, entre outras dimensões, as relações étnico-raciais, a deficiência, a diversidade geracional e os diferentes contextos sociais e territoriais. As atividades deverão favorecer ambientes de participação respeitosa, inclusiva e não discriminatória.

O protagonismo de meninas e mulheres constitui eixo central da temática do evento, sem caráter excludente: as atividades da SNCT 2026 serão abertas à participação dos diferentes públicos previstos na programação.

2. DOS EIXOS INTEGRADORES

As propostas deverão relacionar-se a pelo menos um dos oito eixos integradores da 23ª SNCT 2026 do IFPE Campus Recife. No Even3, o(a) proponente deverá indicar um eixo principal no campo “Área temática” e poderá assinalar eixos complementares, quando houver.

I – Elas perguntam – Investigação, escola, comunidade e território: investigação de problemas e questões vivenciadas nas escolas, comunidades e territórios;

II – Elas experimentam – Experimentação, oficinas e práticas científicas: atividades práticas, experimentos, demonstrações e experiências em laboratórios e espaços educativos;

III – Elas criam – Protótipos, tecnologias, jogos e soluções: desenvolvimento e apresentação de protótipos, tecnologias, jogos, produtos, recursos, criações e soluções de caráter científico, tecnológico ou educativo;

IV – Elas contam – Mulheres, trajetórias e memória da ciência: valorização de trajetórias, experiências e contribuições de mulheres na ciência, tecnologia e educação;

V – Elas multiplicam – Educação, comunicação e disseminação científica: produção, compartilhamento e circulação de materiais, práticas e experiências de divulgação e educação científica;

VI – Elas pesquisam – Pesquisa, projetos e produção científica: apresentação de pesquisas, projetos, resultados, experimentos e contribuições científicas e tecnológicas;

VII – Elas dialogam – Ciência, carreiras, gênero e sociedade: debates e diálogos sobre presença feminina nas áreas científicas e técnicas, escolhas profissionais, estereótipos de gênero, permanência, carreira e desigualdades que atravessam as trajetórias na ciência e na sociedade, incluindo, quando pertinente, relações étnico-raciais, deficiência, diversidade geracional e diferentes contextos sociais e territoriais.

VIII – Todos dialogam – Ensino, pesquisa, extensão e inovação em diferentes áreas do conhecimento - Esse eixo contempla trabalhos que abordam atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas e extensionistas desenvolvidas nas mais diversas áreas do conhecimento, tanto em nível técnico quanto superior, abrangendo pesquisas concluídas ou em andamento. Além de produção resultante de programas institucionais como: PIBIC, PIBEX, TCC e outros similares.

3. DO PÚBLICO PROPONENTE

3.1 Poderão submeter propostas no âmbito desta Chamada Interna:

- a) servidoras e servidores do IFPE Campus Recife;
- b) estudantes regularmente matriculados(as) no IFPE Campus Recife;
- c) propostas vinculadas a grupos de pesquisa, laboratórios, projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e demais coletivos acadêmicos do IFPE Campus Recife, desde que submetidas por responsável enquadrado nas alíneas “a” ou “b”.

3.2 Propostas submetidas por estudantes que envolvam laboratório, equipamentos, ferramentas, produtos químicos, experimentos, instalações específicas ou outra condição que exija acompanhamento institucional deverão indicar servidor(a) do IFPE Campus Recife responsável pela atividade.

3.3 As propostas poderão ser individuais ou em equipe, conforme a natureza da modalidade. Cada proponente poderá realizar apenas uma submissão como responsável principal no âmbito desta Chamada, podendo integrar, como coautor(a) ou colaborador(a), outras propostas, quando pertinente.

3.4 A participação de escolas parceiras, egressas(os), profissionais, coletivos e instituições externas poderá integrar a programação mediante articulação específica com a Comissão Organizadora.

3.5 Para realizar a submissão, o(a) proponente principal deverá efetuar previamente inscrição gratuita no evento, na categoria “Proponente de Atividade ou Trabalho”.

3.6 Os(as) demais autores(as) e integrantes da equipe deverão ser informados no formulário de submissão, não sendo exigida, nesta etapa, inscrição individual prévia no evento.

3.7 Após a aprovação da proposta, os(as) integrantes que participarão presencialmente de sua realização ou apresentação deverão observar as orientações de inscrição e credenciamento que forem comunicadas pela Comissão Organizadora.

3.8 A certificação observará as condições previstas no item 12 desta Chamada.

4. DAS MODALIDADES DE SUBMISSÃO

Serão recebidas propostas nas 12 modalidades abaixo. As regras específicas de cada modalidade complementam esta Chamada e estarão disponíveis no ambiente de submissão do Even3.

Modalidade	Caracterização / enquadramento	Observações operacionais
1. Oficina	Atividade prática, participativa, experimental ou demonstrativa, com envolvimento direto do público. Quando o foco for formação estruturada em conteúdos, métodos ou técnicas, recomenda-se a modalidade Minicurso.	Duração e condições informadas pelo proponente e compatibilizadas pela Comissão.
2. Minicurso	Atividade formativa estruturada para desenvolvimento de conteúdos, conceitos, métodos, técnicas ou ferramentas. Quando o foco for predominantemente prático ou experimental, recomenda-se a modalidade Oficina.	Duração e requisitos de participação informados pelo proponente.
3. Palestra	Exposição oral sobre tema científico, tecnológico, educacional, social, ambiental ou cultural relacionado ao evento.	Palestrante poderá ser informado no ato da submissão ou posteriormente, quando ainda não definido.
4. Roda de Diálogo / Mesa de Diálogo	Atividade de diálogo, debate e troca de experiências sobre ciência, tecnologia, educação, carreira, gênero, diversidade e sociedade.	Participantes e mediação poderão ser informados quando já definidos.

Modalidade	Caracterização / enquadramento	Observações operacionais
5. Trabalho Científico ou Tecnológico	Apresentação de pesquisa, projeto investigativo, estudo ou experiência científica/tecnológica específica, com objetivo, metodologia e resultados alcançados ou esperados.	Poderá ser apresentado em formato oral, pôster, demonstração ou exposição, conforme definição final da programação.
6. Expogrupos – Mostra de Grupos ou Projetos	Apresentação de grupo, laboratório, núcleo, projeto ou iniciativa institucional e do conjunto de suas ações, pesquisas, produtos, experiências e resultados.	Destinada à mostra institucional do grupo/projeto, e não à apresentação aprofundada de um único trabalho.
7. Protótipo ou Tecnologia Social	Apresentação ou demonstração de solução, protótipo, dispositivo, produto, processo, ferramenta ou tecnologia social, em diferentes estágios de desenvolvimento.	Foco na solução e em suas condições de demonstração.
8. Comunicação Científica Jovem	Produções de comunicação e divulgação científica com protagonismo estudantil, como pôster, card, infográfico, vídeo curto, podcast, quiz, jogo ou material educativo.	Foco na comunicação do conhecimento ao público, e não na apresentação acadêmica de uma pesquisa específica.
9. Visita Guiada / Portas Abertas	Abertura orientada de laboratórios, salas, núcleos, setores e outros espaços institucionais para visitação do público.	Condicionada à anuência dos responsáveis pelo espaço e às condições de segurança, acessibilidade e capacidade.
10. Tecnologia Social, Economia Solidária e Empreendedorismo Feminino	Apresentação de experiências, iniciativas, práticas ou processos de caráter social, comunitário, ambiental ou produtivo, especialmente relacionados à economia solidária, ao desenvolvimento local e ao protagonismo feminino.	Eventual comercialização não é autorizada automaticamente pela submissão e dependerá das normas institucionais aplicáveis.
11. Arte e Ciência Delas	Produções artístico-científicas que promovam diálogo entre ciência, tecnologia, educação, cultura, território e sociedade, com atenção às experiências e contribuições de meninas e mulheres.	Poderá incluir performance, intervenção, exposição, cordel, música, teatro, audiovisual, instalação ou outras linguagens.

Modalidade	Caracterização / enquadramento	Observações operacionais
12. Caravana Ciência Delas – Atividade Itinerante	Atividade científico-educativa destinada à execução em escola pública parceira no dia 27/10/2026, compatível com ambiente escolar e com logística itinerante.	Deverá considerar público escolar, portabilidade, montagem, segurança, acessibilidade e possibilidade de repetição para turmas/escolas.

4.1 A definição final de duração, horário, local, capacidade e formato de realização será feita pela Comissão Organizadora após a avaliação e consolidação da programação. Para as atividades realizadas no Campus, a data será compatibilizada entre 29 e 30 de outubro; a modalidade Caravana Ciência Delas – Atividade Itinerante será realizada em 27 de outubro de 2026, conforme suas regras específicas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

5.1 Cada proposta deverá indicar um(a) responsável principal e conter as informações solicitadas no formulário eletrônico do Even3.

5.2 No ato da submissão, deverão ser informados, conforme aplicabilidade:

- a)** modalidade de submissão;
- b)** área temática principal (eixo integrador) e, opcionalmente, eixos complementares;
- c)** título da proposta;
- d)** Resumo, com até 1.500 caracteres;
- e)** palavras-chave;
- f)** autores(as) e demais integrantes da equipe, quando houver;
- g)** vínculo do(a) proponente com o IFPE Campus Recife e curso, setor, coordenação, grupo ou projeto;
- h)** servidor(a) responsável, quando aplicável;
- i)** objetivo principal;
- j)** público(s) a que a proposta se destina;
- k)** número estimado ou capacidade máxima de participantes por oferta/sessão;
- l)** duração prevista;
- m)** necessidades de espaço e infraestrutura;

- n) materiais, equipamentos e recursos técnicos necessários;
- o) condições específicas de segurança, quando houver;
- p) necessidades ou condições de acessibilidade que devam ser consideradas no planejamento;
- q) disponibilidade para 29 e/ou 30 de outubro, nas modalidades realizadas no Campus;
- r) disponibilidade da equipe no dia 27 de outubro, no caso da modalidade Caravana Ciência Delas – Atividade Itinerante;
- s) aceite quanto à possibilidade de ajustes operacionais de programação, nos termos desta Chamada;
- t) informações específicas exigidas pela modalidade selecionada.

5.3 As informações referentes a infraestrutura, materiais e recursos deverão distinguir, sempre que possível, aquilo que será disponibilizado pela própria equipe proponente do que dependeria da organização do evento.

5.4 A submissão não implica garantia de fornecimento de materiais, equipamentos, softwares, licenças, internet, mobiliário, transporte, contratação de serviços ou quaisquer outros recursos solicitados.

6. DO RESUMO E DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA

6.1 O campo “Resumo” deverá conter, em até 1.500 caracteres, uma síntese clara da proposta, indicando o que será realizado ou apresentado, sua finalidade, o público previsto, a dinâmica ou conteúdo principal e sua relação com a temática e/ou com os eixos integradores do evento.

6.2 Na modalidade Trabalho Científico ou Tecnológico, além do Resumo e do objetivo geral, deverão ser informados em campos específicos a metodologia, os resultados alcançados ou esperados, a situação atual do trabalho (concluído ou em andamento) e o(s) formato(s) em que poderá ser apresentado.

6.3 As demais modalidades possuem perguntas específicas destinadas ao adequado enquadramento, avaliação e planejamento operacional da atividade. As orientações detalhadas estarão disponíveis nas respectivas Regras de Submissão no Even3.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Organizadora, sob coordenação da Subcomissão de Programação Científica e Mulheres na Ciência, com articulação com outras subcomissões quando a natureza da proposta exigir análise complementar.

7.2 A avaliação terá caráter qualitativo e considerará:

- a) adequação à finalidade da 23ª SNCT 2026 e às condições desta Chamada;
- b) relação com a temática “Ciência Delas no Recife” e/ou com os eixos integradores;

- c) relevância científica, tecnológica, educacional, social, ambiental ou cultural;
- d) clareza da proposta e adequação da linguagem e da metodologia ao público previsto;
- e) potencial de participação, interação, experimentação, formação ou divulgação científica, conforme a modalidade;
- f) viabilidade de execução quanto a tempo, espaço, infraestrutura e recursos disponíveis;
- g) condições de segurança para realização;
- h) atenção às condições de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e sensorial pertinentes à atividade e ao público previsto;
- i) completude e consistência das informações apresentadas;
- j) respeito aos princípios de diversidade, equidade, inclusão, dignidade e não discriminação, considerando a natureza e o conteúdo da proposta;
- k) compatibilidade com a programação geral, a capacidade dos espaços e a logística do evento.

8. DA AVALIAÇÃO, DO RESULTADO E DA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A submissão da proposta não implica sua inclusão automática na programação.

8.2 No processo de análise e seleção, as propostas poderão receber um dos seguintes resultados:

- a) Aprovada:** proposta selecionada para integrar a programação, sujeita à definição posterior de data, horário, local e condições operacionais;
- b) Aprovada com ressalvas:** proposta que necessita de ajustes indicados no parecer antes da decisão definitiva;
- c) Não aprovada:** proposta avaliada, mas não selecionada para esta edição;
- d) Desclassificada:** proposta que não atende às condições formais ou regras aplicáveis à submissão.

8.3 No caso de aprovação com ressalvas, o(a) proponente deverá consultar os comentários no Even3 e encaminhar a versão revisada no prazo informado pela plataforma/Comissão. A proposta revisada será reavaliada e poderá ser aprovada ou não aprovada.

8.4 Para compatibilização da programação, a Comissão Organizadora poderá propor ajustes de horário, duração, espaço, capacidade ou organização operacional. Alterações que afetem o conteúdo ou o formato substantivo da proposta serão previamente acordadas com a equipe proponente.

8.5 A Comissão poderá sugerir correção de enquadramento de modalidade, integração entre propostas semelhantes ou complementares e outras adequações necessárias à coerência da programação, mediante comunicação aos responsáveis.

8.6 A seleção de uma proposta não implica garantia de aquisição de materiais, contratação de serviços ou disponibilização de recursos não existentes ou não previamente autorizados.

8.7 Os resultados e eventuais solicitações de revisão serão comunicados por meio da plataforma Even3 e dos canais institucionais utilizados pela organização.

9. DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

9.1 As propostas deverão ser planejadas de modo a favorecer participação respeitosa, equitativa e inclusiva, considerando a diversidade dos públicos e evitando práticas, linguagens ou abordagens discriminatórias.

9.2 Quando pertinente à natureza da atividade, deverão ser consideradas as diferentes trajetórias e experiências relacionadas a gênero, relações étnico-raciais, deficiência, diversidade geracional e contextos sociais e territoriais.

9.3 As propostas deverão considerar condições de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e sensorial, incluindo linguagem clara, circulação, organização dos espaços, legibilidade dos materiais, recursos de comunicação e demais apoios necessários à participação.

9.4 A informação de necessidade ou condição de acessibilidade não constitui, por si só, motivo de desclassificação ou não aprovação da proposta.

9.5 A Comissão Organizadora poderá propor adaptações às atividades selecionadas, em articulação com a Subcomissão de Diversidade, Inclusão e Acessibilidade, observadas a natureza da proposta, a viabilidade e as condições institucionais disponíveis.

10. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1 As atividades selecionadas integrarão a programação institucional da 23ª SNCT 2026.

10.2 A programação principal será realizada:

- a) 27/10/2026 – Caravana Ciência Delas em escolas públicas parceiras;
- b) 29/10/2026 – programação no IFPE Campus Recife, com abertura institucional e atividades científicas, formativas, de pesquisa, visitação e diálogo;
- c) 30/10/2026 – programação no IFPE Campus Recife, com exposições, Expogrupos, oficinas, minicursos, palestras, protótipos, comunicação científica jovem, tecnologias sociais, atividades artístico-científicas e encerramento.

10.3 A definição de horário, sala, laboratório, espaço, capacidade e demais condições de realização será feita pela Comissão Organizadora após a consolidação das propostas selecionadas, podendo inclusive, haver mudanças necessárias quanto redistribuição de atividades entre os dias 29 e 30 de outubro.

10.4 Atividades com vagas limitadas poderão exigir inscrição ou agendamento específico, exclusivamente para organização pedagógica, acessibilidade, segurança, logística e controle da capacidade dos espaços.

10.5 Todas as atividades serão gratuitas.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

Caberá ao(à) responsável pela proposta selecionada:

- a)** comparecer no horário e local definidos pela organização;
- b)** executar a atividade conforme a proposta aprovada e os ajustes acordados;
- c)** comunicar antecipadamente eventual impossibilidade de realização;
- d)** informar de forma completa e correta as necessidades de infraestrutura, materiais e recursos;
- e)** observar as orientações de segurança, inclusão, acessibilidade, acolhimento e convivência respeitosa;
- f)** zelar pelos espaços, materiais e equipamentos utilizados;
- g)** colaborar com a equipe de monitoria e com os fluxos operacionais do evento;
- h)** colaborar com os registros institucionais da realização da atividade, observadas as normas aplicáveis;
- i)** informar à Comissão qualquer alteração necessária antes da realização;
- j)** cumprir as orientações encaminhadas pela Comissão Organizadora.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 A certificação observará a natureza da participação registrada no evento.

12.2 Para certificação referente à realização ou apresentação de atividade, o(a) responsável ou integrante da equipe deverá estar devidamente identificado(a), atender às orientações de inscrição e credenciamento definidas pela organização e ter sua participação efetivamente confirmada.

12.3 Quando houver certificação relacionada à autoria ou submissão de trabalho, serão considerados os(as) autores(as) regularmente cadastrados(as) na respectiva submissão, conforme as regras estabelecidas pela organização.

12.4 A certificação não substitui outros documentos acadêmicos ou funcionais eventualmente exigidos pelas unidades de vínculo dos participantes.

13. DAS SUBMISSÕES

13.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela plataforma Even3, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026.

Página do evento no Even3: <https://www.even3.com.br/23a-snct2026-ifpecampusrecife-769166>

Acesso à submissão: na página do evento, selecionar a opção “Realizar submissão”.

13.2 Somente serão consideradas propostas efetivamente enviadas pela plataforma dentro do período estabelecido. O comprovante eletrônico confirma o recebimento da submissão, mas não implica aprovação.

13.3 Recomenda-se que o(a) proponente consulte previamente as Regras de Submissão da modalidade escolhida antes de preencher e enviar o formulário.

13.4 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional: snct2026@recife.ifpe.edu.br

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação e divulgação antecipada da Chamada	20/08/2026
Período de submissão no Even3	01/09/2026 a 15/09/2026
Avaliação das propostas	16/09/2026 a 25/09/2026
Comunicação do resultado da avaliação	28/09/2026
Envio de versão revisada, quando houver aprovação com ressalvas	até 30/09/2026
Reavaliação das propostas revisadas	01/10/2026
Resultado final das propostas selecionadas	02/10/2026
Consolidação e divulgação da programação final	09/10/2026
Realização da 23ª SNCT 2026	27, 29 e 30/10/2026

14.1 Eventuais ajustes no cronograma serão comunicados nos canais oficiais do evento e/ou pela plataforma Even3, preservados os prazos já encerrados e os direitos dos participantes do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão de proposta implica ciência e concordância com as condições desta Chamada e com as Regras de Submissão da modalidade selecionada.

15.2 As situações não previstas serão analisadas pela Comissão Organizadora da 23ª SNCT 2026.

15.3 A Comissão poderá realizar ajustes na programação em razão de necessidades de infraestrutura, segurança, diversidade, inclusão, acessibilidade, disponibilidade de espaços, logística ou organização geral do evento, observadas as disposições desta Chamada.

15.4 Alterações relevantes serão comunicadas aos responsáveis pelas propostas selecionadas por meio dos canais informados no processo de submissão.